



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	10040000514/19	03/12/2019 08:50:36	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00093864-7 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO	2.2 CPF/CNPJ: 18.242.784/0001-20
2.3 Endereço: PRAÇA OLEGARIO MACIEL, 25	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: MACHADO	2.6 UF: MG      2.7 CEP: 37.750-000
2.8 Telefone(s): (35) 3295-2727	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00093864-7 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO	3.2 CPF/CNPJ: 18.242.784/0001-20
3.3 Endereço: PRAÇA OLEGARIO MACIEL, 25	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: MACHADO	3.6 UF: MG      3.7 CEP: 37.750-000
3.8 Telefone(s): (35) 3295-2727	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Loteamento Distrito Industrial Walter Pereira	4.2 Área Total (ha): 15,0880
4.3 Município/Distrito: MACHADO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22208	Livro: 2      Folha: 1      Comarca: MACHADO

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro: 000		Área (ha) 0,0000 0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			23,0000 un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			23,0000 un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0230
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				Área (ha)
Outro - gramineas e herbáceas				0,0230
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	411.741	7.602.093
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			Área (ha)
Infra-estrutura				0,0230
				<b>Total</b> <b>0,0230</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha		23,64	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira		8,91	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: APA da Bacia do Rio Machado.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Corte de Arvores isoladas vidas em Permetro Urbano

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 03/12/2019

Data da emissão do parecer técnico: 03/12/2019

2. Objetivo: É objeto deste Parecer a análise da solicitação do corte de árvores isoladas, em número de 23 unidades, sendo 11 maçarandubas (Makilnara), 03 Magnólia Branca (Magnolia grandiflora), 01 Oleo pardo (Mirocarpus fastigiatus Allem), 05 Caneleira Verdadeira (Cinnamomum verun) e 01 jacarandá (Machaerium opacum), 02 peroba rosa (Aspidosperma polyneuron) com rendimento lenhoso estimado de 32,55 m<sup>3</sup> de sendo 8,91 m<sup>3</sup> de madeira e 23,64 m<sup>3</sup> de lenha. As árvores estão localizadas no interior do terreno do Distrito Industrial Walter Palmeira e em área contígua que consta da faixa de domínio da Rodovia M 453.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento: O imóvel onde está inserido o Distrito Industrial é constituído por duas matrículas cuja soma área perfaz 56,54,95, e está em Zona de Expansão Urbana de Machado. Este Distrito já dispõe de Licenciamento Ambiental e está buscando regularizar sua ampliação. O imóvel é totalmente antropizado, apresenta solos do tipo latossolo vermelho escuro, topografia plana a levemente ondulada, é desprovido de nascentes e corpos d'água, estando situado na margem da Rodovia MG 453 e circundado de propriedades rurais. Esta no interior do Bioma Mata Atlântica, na UPGRH (Unidade de planejamento e Gestão de Recursos Hídricos GD 3) – Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), na Área de Proteção Estadual da Bacia do Rio Machado.

3.1. Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal : Não se aplica

4. Da Intervenção Ambiental Requerida: Verificamos que ás árvores se encontram distribuídas de forma esparsa no terreno em local onde o solo é recoberto com gramíneas exóticas (capim braquiária), totalmente fora de espaços territoriais especialmente protegidos. A implantação do Distrito Industrial está em curso, onde observamos obras de cercamento, de terraplenagem e construção de galpões na área já Licenciada. Também as obras de construção do trevo de acesso estão em curso. Não se constatou nenhuma intervenção ambiental em desacordo com a legislação. Para as espécies citadas não há restrição com relação a lista de extinção e tão pouco indicadas com proteção especial por meio de lei específica.

4.1- Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Não se vislumbra sinais de degradação ambiental decorrentes do corte das árvores isoladas. Pelo contrário entendemos que a implantação da medida compensatória proposta tem potencial de ganho ambiental pela implantação de maciço florestal próximos de outro fragmento vizinho. Recomenda-se que dentre os indivíduos a serem introduzidos se utilize pelo menos 52 unidades daquelas que serão cortadas de forma proporcional.

Em consulta ao IDE/SISEMA foram apuradas as seguintes informações acerca do local em questão:

- Vulnerabilidade Natural.....Muito Baixa
- Prioridade de Conservação.....Baixa
- Reserva da Biosfera.....Fora
- Esta inserido no interior da APA Estadual do Rio Machado
- As intervenções não afetam APPs nem áreas de uso restrito.

4.2 Da Vistoria realizada: A vistoria foi realizada na data de 02/12/2018, onde estavam presentes o Dr. Michel (procurador Jurídico do município) e representantes do CODEMA. Toda á área do imóvel era recoberta com capim braquiária, toda antropizada com a ocorrência de apenas árvores isoladas. A topografia é plana a levemente ondulada, os solos são bem drenados, estruturados, resistentes à erosão, havendo total ausência de mananciais. Devido a falta de habitat o local é pobre em fauna silvestre.

4.3 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da intervenção que não possam ser supridos pela medida compensatória proposta.

5. Medida Compensatória: Foi proposto como Medida Compensatória o plantio de 575 de essências florestais nativas numa área 0,92 ha, numa área anexa de um fragmento florestal situado em imóvel vizinho.

6. Análise Técnica: Não há compatibilidade do empreendimento que está sendo instalado com a permanência dos indivíduos arbóreos, razão pela qual se justifica o corte. A finalidade de utilização da área para edificações e vias de acesso demanda a supressão. A construção do trevo de acesso e via lateral na faixa de domínio foram aprovadas pelo DEER, assim como este órgão delegou ao Município de Machado a competência para executar as obras e suprimir as árvores. A supressão das árvores isoladas não apresenta impacto ambiental relevante, e não mitigável ou compensável. A medida compensatória se apresenta vantajosa do ponto de vista de aumento da biodiversidade representando, na prática um aumento do remanescente anexo. A competência para emissão da Autorização para supressão de vegetação nativa é atribuída órgão Ambiental Estadual, na forma da lei, visto que este Ente Federado está sendo responsável Licenciamento do empreendimento através da SUPRAM Sul na forma de LAS/RAS.

7. Conclusão:

Por fim, este Técnico tem Parecer pelo Deferimento da solicitação para corte de 23 árvores isoladas, com rendimento lenhoso estimado em 8,91 m<sup>3</sup> de lenha e 23,64 m<sup>3</sup> de lenha nativa, condicionado à medida compensatória.

Autorizado corte de 23 unidades conforme planta topográfica, sendo 11 maçarandubas (Makilnara), 03 Magnólia Branca (Magnolia grandiflora), 01 Oleo pardo (Mirocarpus fastigiatus Allem), 05 Caneleira Verdadeira (Cinnamomum verun) e 01 jacarandá

(Machaerium opacum), 02 peroba rosa ( Aspidosperma polyneuron ) com rendimento lenhoso estimado de 32,55 m<sup>3</sup> de sendo 8,91 m<sup>3</sup> de madeira e 23,64 m<sup>3</sup> de lenha. As árvores estão localizadas no interior do terreno do Distrito Industrial Walter Palmeira e em área contígua que consta da faixa de domínio da Rodovia M 453. O corte das 23 árvores isoladas se dará no local de coordenadas UTM X- 411.492 Y- 7.601.890. DOCUMENTO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO LAS.

Medida Compensatória Florestal - Plantio de 575 mudas de essências nativas numa área de 0,825 ha, no interior do imóvel no ponto de coordenadas UTM de referencia X- 411.260 Y-7.601.370;

Fazer a implantação do reflorestamento conforme cronograma do PTRF, com os devidos tratos culturais;

Dentre as espécies a serem utilizadas deverá ser obedecida a proporção de introdução de ao menos 4 indivíduos para cada um daqueles que será cortado.

Deverá ser apresentado anualmente Relatório de acompanhamento do PTRF por um período de 4 anos.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JUVENAL NOGUEIRA MARQUES - MASP: 1020912-0

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**